

Contrato de Gestão
nº 002/2010 - U.P.A.
UGAJ, SES

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/10, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA TORRÕES.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/10

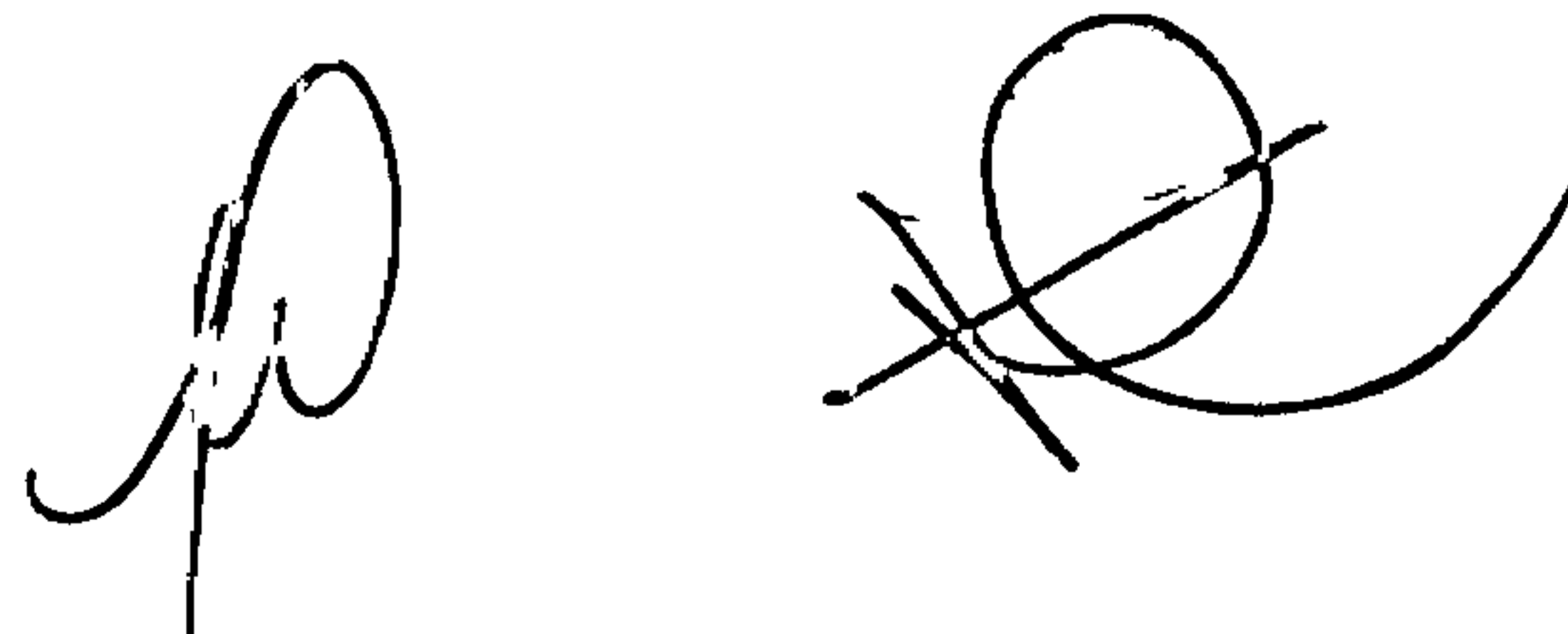
O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada por sua Secretária, Dra. ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 852.274 - SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 473.916.346-20, nomeada pelo Ato nº 1974 publicado no DOE em 05/04/2014 residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.782/0012-06, com sede à Av. Cruz Cabugá, nº 1563, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, neste ato representada pelo seu Gerente Executivo, Sr. FERNANDO LUIZ COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.589.304-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.347.428, SSP/PE, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 002/10, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a readequação da escala médica da UPA-Torrões, no âmbito do Contrato de Gestão nº 02/10, conforme os termos do parecer elaborado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo para os devidos fins legais, tudo de conformidade com os termos do inciso XI, do artigo 10, da Lei nº 15.210/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA READEQUAÇÃO DA ESCALA MÉDICA

A CONTRATADA deverá ter na UPA diariamente 06 (seis) profissionais médicos, distribuídos entre clínicos e pediatras e 01(um) traumato-ortopedista. E no plantão noturno 05 (cinco) profissionais médicos, distribuídos entre clínicos e pediatras.



CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 20 de novembro de 2014.



ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



FERNANDO LUIZ COSTA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF/MF nº:

2.
CPF/MF

Contrato de Gestão
nº 002/2010 - II - T - A
DGAJ/SES

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/10, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA TORRÕES.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/10

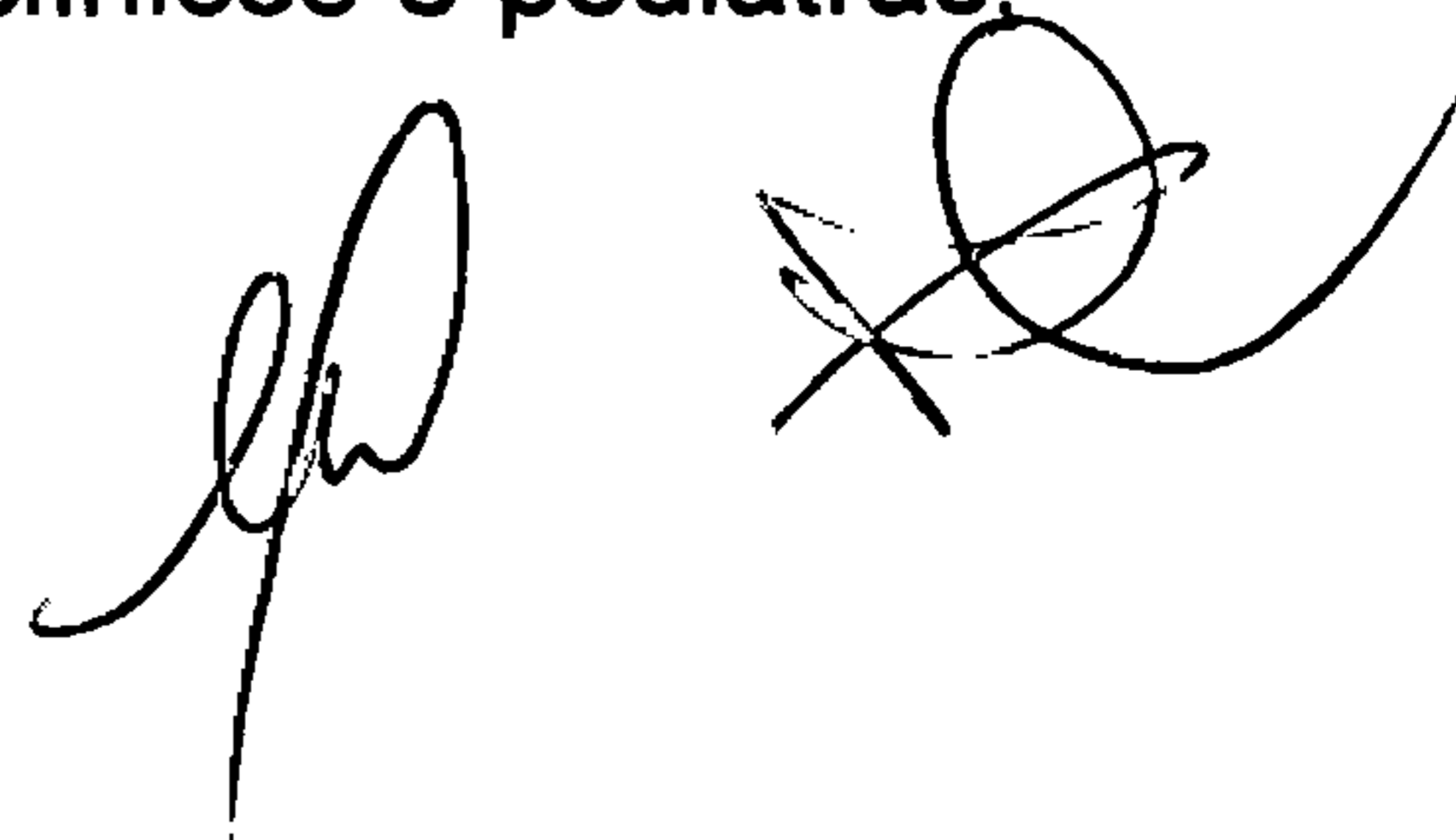
O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada por sua Secretária, Dra. ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 852.274 - SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 473.916.346-20, nomeada pelo Ato nº 1974 publicado no DOE em 05/04/2014 residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.782/0012-06, com sede à Av. Cruz Cabugá, nº 1563, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, neste ato representada pelo seu Gerente Executivo, Sr. FERNANDO LUIZ COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.589.304-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.347.428, SSP/PE, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 002/10, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a readequação da escala médica da UPA-Torrões, no âmbito do Contrato de Gestão nº 02/10, conforme os termos do parecer elaborado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo para os devidos fins legais, tudo de conformidade com os termos do inciso XI, do artigo 10, da Lei nº 15.210/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA READEQUAÇÃO DA ESCALA MÉDICA

A CONTRATADA deverá ter na UPA diariamente 06 (seis) profissionais médicos, distribuídos entre clínicos e pediatras e 01(um) traumato-ortopedista. E no plantão noturno 05 (cinco) profissionais médicos, distribuídos entre clínicos e pediatras.



CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 20 de novembro de 2014.



ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



FERNANDO LUIZ COSTA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF/MF nº:

2.
CPF/MF



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA
À SAÚDE

NOTA TÉCNICA DGMMAAS: nº 74/14

Recife, 15 de abril de 2014

OBJETO: Solicitação de redimensionamento pessoal pela UPA Torrões, ampliando o número de Clínicos no plantão noturno, conforme Ofício 04/2014 Santa Casa da Misericórdia do Recife.

A UPA Torrões (Dulce Sampaio), teve seu Contrato de Gestão celebrado em 1º de abril de 2010, entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia, inaugurada em 28 de maio de 2010. A UPA faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e ao mesmo tempo propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência, e referência aos serviços de maior complexidade.

A UPA Torrões realiza procedimentos de baixa e média complexidade 24 horas por dia, com atendimento de emergência em clínica médica, ortopedia e pediatria. Essa unidade conta com suporte ininterrupto de laboratório de patologia clínica de urgência, radiologia, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação da SES-PE e o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

Como componente Pré-hospitalar da assistência a unidade presta atendimento com equipe de saúde especializada em situações de urgência e emergência, atendendo também ao paciente crítico, grave, ou seja, aquele que se encontra em risco iminente de perder a vida ou função de órgão ou sistema do corpo, bem como aquele em frágil condição clínica decorrente de trauma ou outras condições relacionadas a processos que requeiram cuidado imediato de

estabilização (sala vermelha) em clínica médica, pediátrica e traumatológico-ortopédica.

A unidade está localizada em zona considerada de grande incidência de acidentes e lesões por violência, em local de fácil acesso ao usuário, o que justifica atender um percentual de aproximadamente **40%, em 2013, de pacientes de maior gravidade** (vermelho, laranja e amarelo), conforme metodologia de Classificação de Risco adotada pela unidade, que é o Manchester.

Destacamos que a UPA Torrões está localizada numa área de fácil acesso, na rota da BR 232 com grande fluxo de veículos, tendo como agravante estar em uma área das mais violentas do Recife, o que justifica o alto percentual de pacientes de maior gravidade, que demandam maior atenção dos profissionais médicos e em especial dos clínicos.

Conforme solicitação da UPA Torrões e atendendo ao requisito da portaria MS nº 2.648 de 2011 que estabelece prioridade de pactuação de diretrizes para financiamento de ações voltadas à organização da rede de atenção às urgências e emergências, de forma a garantir apoio técnico e logístico ao bom funcionamento da unidade/UPA, desde que o atendimento seja resolutivo e qualificado a pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, preste o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica ou trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, em todos os casos a necessidade ou não de encaminhamentos a serviços hospitalares de maior complexidade, para UPA classificadas como porte III, há instituição da capacidade instalada (área física) diante da população de abrangência, nº de leitos disponíveis, gestão de pessoas e capacidade diária de realizar atendimentos e que preconiza 301 a 450 atendimentos médicos em 24 horas.

A tabela 1 apresenta o total de atendimentos de urgência realizados na UPA TORRÕES no período de janeiro a dezembro de 2013.

Tabela 1. Produção pela UPA Torrões em 2013

ATENDIMENTOS	META CONTRATADA	META REALIZADA	%
MÉDICOS	162.000	149.363	92

Fonte: Sistema de Gestão SES-PE/Relatório Gerencial

Como é observado, o volume de atendimento na UPA TORRÕES no ano de 2013 está dentro do percentual acima de 85% do contratado, atingindo uma média diária de 415 pacientes atendidos nas diferentes especialidades médicas, o que representa um volume dentro do proposto em portaria.

A tabela 2 apresenta os atendimentos de urgência realizados em cada especialidade na UPA TORRÕES. Verifica-se a predominância de atendimentos em Clínica Médica em comparação às especialidades de Pediatria e Traumato-ortopedia, com 103.605 atendimentos o que dá uma média de 8.634 atendimentos mês e 287 por dia, tendo uma média de 80 atendimentos noturnos.

Tabela 2. Produção da UPA Torrões, por especialidade, em 2013

ATENDIMENTOS	CLÍNICA MÉDICA	TRAUMATOLOGIA	PEDIATRIA
MÉDICOS	103.605	19.640	26.118
	70%	13%	17%

Fonte: Sistema de Gestão SES-PE/Relatório Gerencial

A tabela 3 mostra que a UPA Torrões realizou 5.821 remoções, correspondendo a 4% do total de 149.363 atendimentos realizados, o que nos dá uma idéia da resolutividade da unidade e nos mostra que a unidade realiza uma média de 16 remoções por dia, oito em média por noite e que nos casos mais graves a presença do médico é necessária.

Tabela 3. Percentual de remoções no total de atendimentos da UPA Torrões, em 2013

RESOLUTIVIDADE 2013	TOTAL DE ATENDIMENTOS	REMOÇÕES	%
	149.363	5.821	4%

Fonte: Sistema de Gestão SES-PE/Relatório Gerencial

Diante do exposto, observa-se que pelo volume de atendimentos e grau de complexidade da unidade, apenas dois profissionais clínicos no plantão noturno, é insuficiente, o que gera com freqüência a necessidade de restrição do plantão para demanda espontânea tanto pela necessidade dos profissionais na sala amarela e vermelha, quanto na situação de remoção que deixa a unidade com um único profissional, gerando a insatisfação do usuário, onde as queixas da Ouvidoria são por não atendimento ou demora no atendimento.

Neste contexto somos favoráveis ao terceiro Clínico noturno na UPA Torrões, nas unidades de maior complexidade e as com expressivo volume de atendimentos.

Larissa Carla Crispim Souza Costa
Larissa Carla Crispim Souza Costa

Coordenadora de Monitoramento da Alta Complexidade

Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão

PARECER-CTAI

OBJETO: Redimensionamento pessoal pela **UPA Torrões**, ampliando o número de Clínicos no plantão noturno, através de solicitação constante no Ofício 04/2014, oriundo da Organização Social Irmandade da Santa Casa da Misericórdia do Recife, no âmbito do Contrato de Gestão nº 02/10.

1) Da introdução e Disposição Legal

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, o pedido constante no **Ofício nº 04/14**, oriundo da **Santa Casa de Misericórdia do Recife**, referente ao pedido de redimensionamento pessoal pela **UPA Torrões**, ampliando o número de Clínicos no plantão noturno.

Atualmente o Contrato de Gestão, no âmbito da saúde é regulado pela Lei Estadual nº 15210/2013, a qual dispõe no artigo 11, o abaixo transcrito:

"O presente Contrato poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, com a aceitação de ambas as partes e a autorização da autoridade competente, mediante pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos".

2) Da Fundamentação

A UPA Torrões (Dulce Sampaio), teve seu Contrato de Gestão celebrado em **1º de abril de 2010**, entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia, inaugurada em **28 de maio de 2010**. A UPA faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e ao mesmo tempo propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência, e referência aos serviços de maior complexidade.

[Handwritten signatures and initials]

A UPA Torrões realiza procedimentos de baixa e média complexidade 24 horas por dia, com atendimento de emergência em clínica médica, ortopedia e pediatria. Essa unidade conta com suporte ininterrupto de laboratório de patologia clínica de urgência, radiologia, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação da SES-PE e o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

Como componente Pré-hospitalar da assistência a unidade presta atendimento com equipe de saúde especializada em situações de urgência e emergência, atendendo também ao paciente crítico, grave, ou seja, aquele que se encontra em risco iminente de perder a vida ou função de órgão ou sistema do corpo, bem como aquele em frágil condição clínica decorrente de trauma ou outras condições relacionadas a processos que requeiram cuidado imediato de estabilização (sala vermelha) em clínica médica, pediátrica e traumato-ortopédica.

A unidade está localizada em zona considerada de grande incidência de acidentes e lesões por violência, em local de fácil acesso ao usuário, o que justifica atender um percentual de aproximadamente 40%, em 2013, de pacientes de maior gravidade (vermelho, laranja e amarelo), conforme metodologia de Classificação de Risco adotada pela unidade, que é o Manchester.

Destacamos que a UPA Torrões está localizada numa área de fácil acesso, na rota da BR 232 com grande fluxo de veículos, tendo como agravante estar em uma área das mais violentas do Recife, o que justifica o alto percentual de pacientes de maior gravidade, que demandam maior atenção dos profissionais médicos e em especial dos clínicos.

Conforme solicitação da UPA Torrões e atendendo ao requisito da portaria MS nº 2.648 de 2011 que estabelece prioridade de pactuação de diretrizes para financiamento de ações voltadas à organização da rede de atenção às urgências e emergências, de forma a garantir apoio técnico e logístico ao bom funcionamento da unidade/UPA, desde que o atendimento seja resolutivo e qualificado a pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, preste o

[Handwritten signatures and initials]
10
ay
Naur

primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica ou trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, em todos os casos a necessidade ou não de encaminhamentos a serviços hospitalares de maior complexidade, para UPA classificadas como porte III, há instituição da capacidade instalada (área física) diante da população de abrangência, nº de leitos disponíveis, gestão de pessoas e capacidade diária de realizar atendimentos e que preconiza 301 a 450 atendimentos médicos em 24 horas.

A tabela 1 apresenta o total de atendimentos de urgência realizados na UPA TORRÕES no período de janeiro a dezembro de 2013.

Tabela 1. Produção pela UPA Torrões em 2013

ATENDIMENTOS MÉDICOS	META CONTRATADA	META REALIZADA	%
	162.000	149.363	92

Fonte: Sistema de Gestão SES-PE/Relatório Gerencial

Como é observado, o volume de atendimento na UPA TORRÕES no ano de 2013 está dentro do percentual acima de 85% do contratado, atingindo uma média diária de 415 pacientes atendidos nas diferentes especialidades médicas, o que representa um volume dentro do proposto em portaria.

A tabela 2 apresenta os atendimentos de urgência realizados em cada especialidade na UPA TORRÕES. Verifica-se a predominância de atendimentos em Clínica Médica em comparação às especialidades de Pediatria e Traumatologia, com 103.605 atendimentos o que dá uma média de 8.634 atendimentos mês e 287 por dia, tendo uma média de 80 atendimentos noturnos.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Tabela 2. Produção da UPA Torrões, por especialidade, em 2013

	CLÍNICA MÉDICA	TRAUMATOLOG IA	PEDIATRIA
ATENDIMENTOS MÉDICOS	103.605	19.640	26.118
	70%	13%	17%

Fonte: Sistema de Gestão SES-PE/Relatório Gerencial

A tabela 3 mostra que a UPA Torrões realizou 5.821 remoções, correspondendo a 4% do total de 149.363 atendimentos realizados, o que nos dá uma idéia da resolutividade da unidade e nos mostra que a unidade realiza uma média de 16 remoções por dia, oito em média por noite e que nos casos mais graves a presença do médico é necessária.

Tabela 3. Percentual de remoções no total de atendimentos da UPA Torrões, em 2013

RESOLUTIVIDADE 2013	TOTAL DE ATENDIMENTOS	REMOÇÕES	%
	149.363	5.821	4%

Fonte: Sistema de Gestão SES-PE/Relatório Gerencial

Diante do exposto, observa-se que pelo volume de atendimentos e grau de complexidade da unidade, apenas dois profissionais clínicos no plantão noturno, é insuficiente, o que gera com freqüência a necessidade de restrição do plantão para demanda espontânea tanto pela necessidade dos profissionais na sala amarela e vermelha, quanto na situação de remoção que deixa a unidade com um único profissional, gerando a insatisfação do usuário, onde as queixas da Ouvidoria são por não atendimento ou demora no atendimento.

Handwritten notes and signatures:
 3
 ay
 1
 14/11
 11/11
 11/11
 11/11

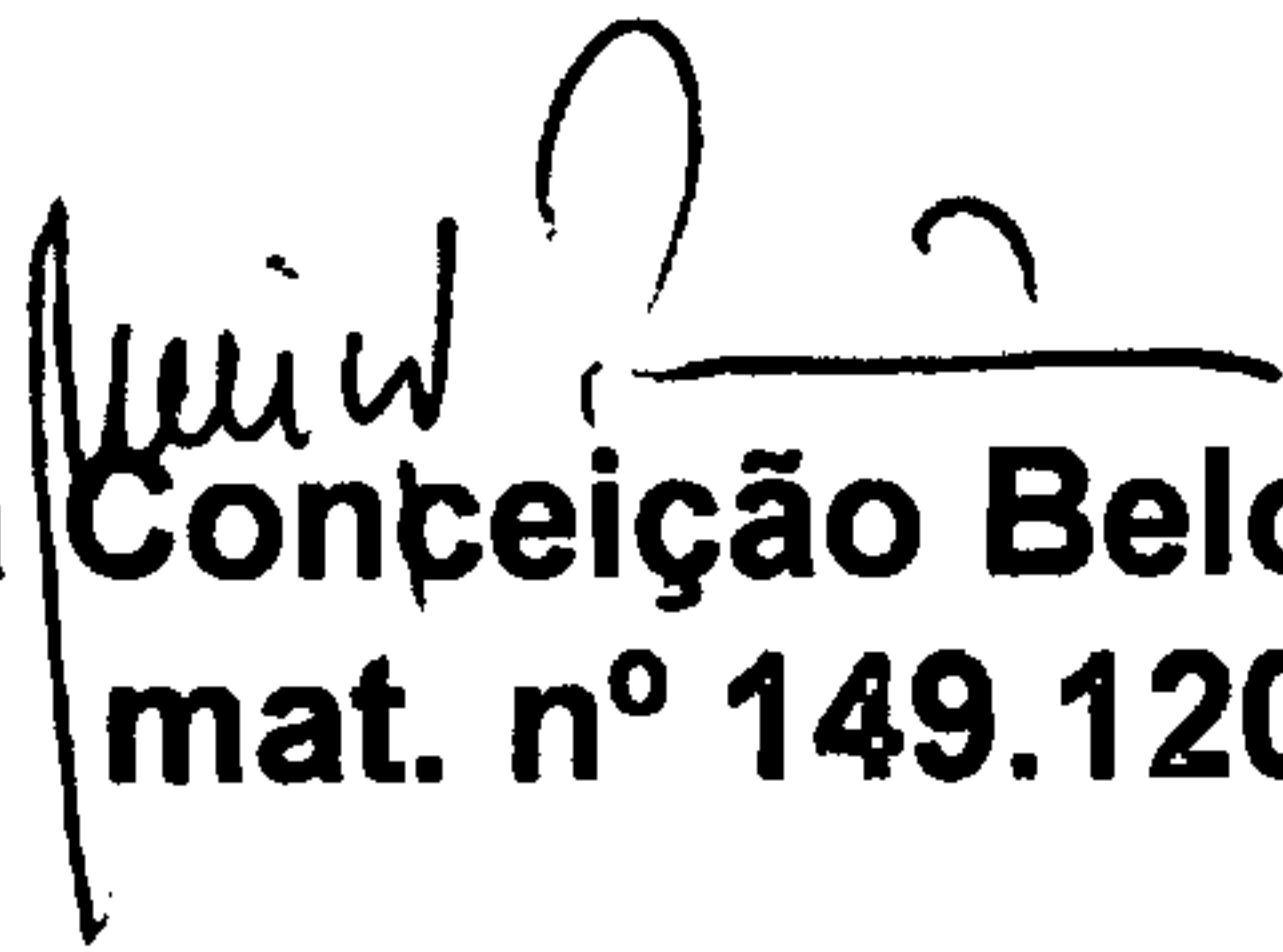
3) Da Conclusão:

Diante do exposto, essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão opina favoravelmente ao pleito, referente ao acréscimo do terceiro Clínico no plantão noturno na UPA Torrões, sem acarretamento de impacto financeiro, no âmbito do Contrato de Gestão nº 02/10.

Recife, 02 de novembro de 2014.



Maria Ernestina Moura Tavares
mat. nº 257.965-9




Maria da Conceição Belo Pessoa
mat. nº 149.120-2



Michel Cleber Gomes de Lima
mat. nº 337.518



Ana Carmen de Carvalho Bargetzi
mat. nº 300.694-8



Danielly Martins Barbosa da Silva
mat. nº 336.951-0



Katiana Alves Moreira
mat. nº 336951-0



Tereza Cristina da Silva
mat. nº 336.951-0




Nancy Nunes de Macedo Oliveira
mat. nº 338.127-7

Recife, 12 de fevereiro de 2014.

OFICIO nº04/2014

À DGMMAS

Att: Dra. Danielle Duca/Ernestina Tavares


Enide M. B. Holanda de Azevedo
Coord. de Normas Téc., Protoc. e Padronização
SES-PE

Ilma(o) Dr(a),

Cumprimentando-as cordialmente, servimo-nos do presente para **relatar o atual problema de demanda superior ao dimensionamento do quadro de médicos da Unidade, no plantão noturno, assim como, solicitar providências quanto a viabilidade de ampliação desse quadro**, na expectativa de atender a demanda de usuários de forma adequada e plena.

Como é de conhecimento das senhoras, a Unidade está localizada em zona de grande incidência de acidentes de moto e lesões causadas por violência em face de sua localização num bairro com população de 33.905 habitantes, com área de abrangência aos bairros de Cordeiro, Engenho do Meio, Iputinga, Jardim São Paulo, Mustardinha e San Martin, no município de Recife sede da I GERES.

Destacamos que a UPA Torrões está localizada numa área onde as comunidades circunvizinhas possuem histórico de alta violência e criminalidade. Que segundo as estatísticas feitas pela SDS - Secretaria de Defesa Social, o bairro dos Torrões é uma das áreas mais violentas do Recife e lidera o ranking de homicídios na região metropolitana.

Vale ressaltar também que a UPA encontra-se em local de fácil acesso e na rota da BR 232, rodovia com grande fluxo de veículos que favorece a ocorrência de acidentes, sobretudo os que envolvem motocicleta, que pelas estatísticas vem aumentando diariamente.

Portanto, a maioria dos pacientes atendidos em nossa Unidade, ou seja, classificados como amarelos, laranjas e vermelhos tem o perfil de complexidade elevado. Que segundo os registros de prontuários médicos e pelos dados já confirmados através da avaliação trimestral desta UPA realizada pela SES-PE, correspondem a mais de 40% dos atendimentos.

Estes pacientes demandam maior dedicação e tempo dos profissionais médicos, principalmente no acompanhamento quase que permanente aos pacientes classificados como vermelhos, que em muitas vezes permanecem maior tempo na Unidade, devido retardo nas transferências necessárias, superlotando a Unidade e com diversos pacientes tendo que ficar por vários e seguidos plantões. Ainda, a demanda de tempo dos profissionais médicos na tarefa de liberação de senhas junto a Central de Leitos para transferências aos hospitais de referência, que por muitas vezes se delonga por mais tempo do que o previsto ou esperado.

Sendo assim, a atual disponibilidade de profissionais médicos clínicos, 02 no plantão noturno, não consegue atender a demanda da Unidade, sendo necessária a adesão de mais 01 (um) profissional médico clínico, para os plantões noturnos. Haja vista o número de pacientes trazidos para UPA pelo resgate do Corpo de Bombeiros e SAMU. São geralmente politraumatizados vítimas de acidentes de trânsito ou ferimentos causados por agressão e violência, elementos característicos das comunidades circunvizinhas. Deste modo, muitas vezes faz-se necessário à ida de um médico durante as transferências dos pacientes mais graves.

Vale salientar que, de janeiro a novembro de 2013 foram realizados 24.758 atendimentos no plantão noturno, com média aproximada de 2.300/mês e 80 atendimentos/plantão. Ressaltamos ainda que são realizadas em média 08 (oito) remoções por noite. Portanto, apenas 04 (quatro) médicos entre clínicos e pediatras para o plantão noturno, conforme instrumento contratual de gestão, onde temos 02 pediatras e 02 clínicos, deixa desfalcada a equipe comprometendo a qualidade do atendimento.

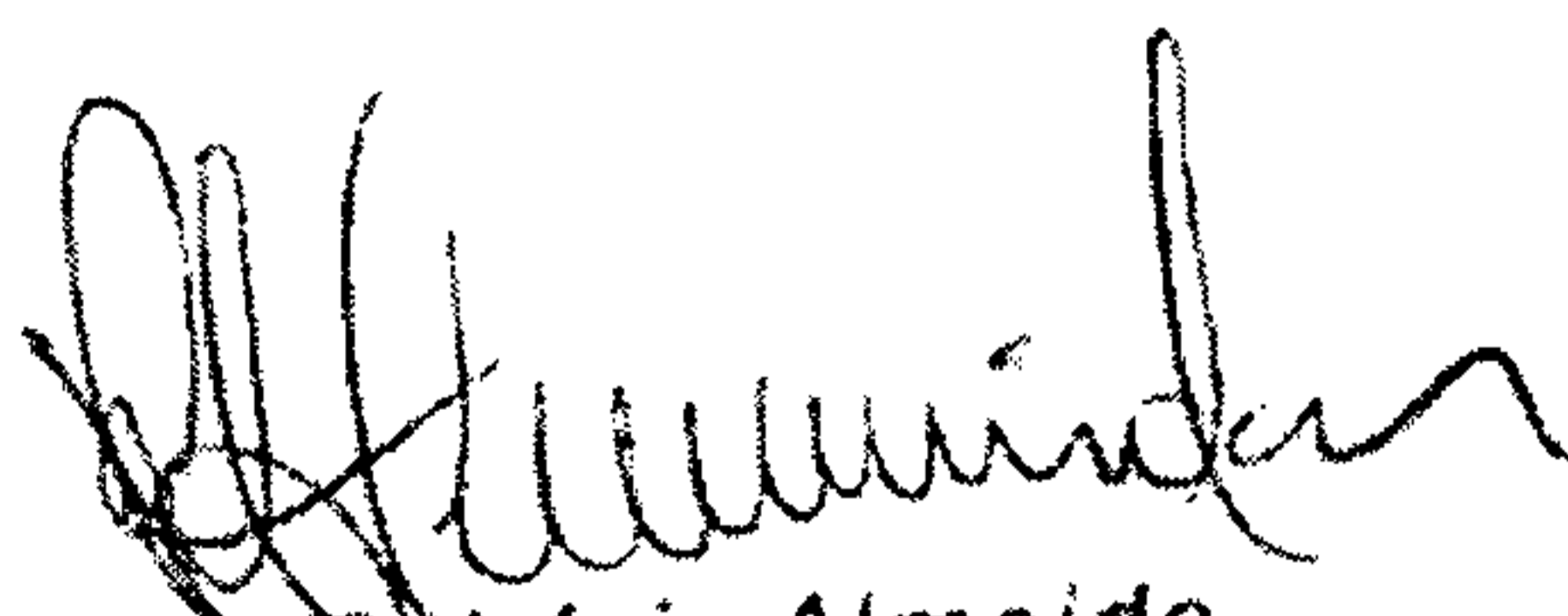
Destacamos que, no mesmo período, 50% dos pacientes vítimas de acidentes de moto foram atendidos no plantão noturno, como também o estudo realizado pelo Corpo de Bombeiros evidencia que mais de 50% dos pacientes vítimas de violência e agressões também foram atendidos no plantão da noite.

Insta salientar, ainda, que as despesas estimadas para a contratação do 5º profissional plantonista noturno ou 3º médico clínico, é de R\$ 45.000,00/mês, o que corresponde a R\$ 540.000,00/ano.

Portanto, considerando os pontos apresentados, solicitamos a esta Diretoria providencias de repactuação do contrato vigente, ampliando-se o quadro de médicos plantonistas noturnos com acréscimo de 01 (um) profissional clínico geral, assim como aumento da verba repassada no valor acima informado.

Certos de que podemos contar com a colaboração de Vossa Senhoria, desde já, agradecemos e aguardamos retorno com brevidade.

Atenciosamente,


Roberio Almeida
Diretoria Administrativa
Hospital Santo Amaro
Santa Casa do Recife

Santa Casa de Misericórdia do Recife


**Coord. Adm. e Financeira
UPA Torrões**